



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

ATA DE REUNIÃO

Ata da Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná realizada em 24 de abril de 2026.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, de forma híbrida, via plataforma *Microsoft Teams (Office 365)* ou presencial, na Sala dos Conselhos, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná. O quórum foi constituído pelos(as) seguintes conselheiros(as): Marcos Sfair Sunye, que presidiu o início da sessão, Adriana Ahrendt Talamini, Alessandro Marques, Andréa Bezerra Cordeiro, Angela Welters, Deborah Rebello Lima, Eduardo Henrique Diniz de Figueiredo, Eduardo Todt, Iara Maria Bruz, João Ricardo Almeida Marinho, Josielle Abrahao de Souza, Kádima Nayara Teixeira, Katya Naliwaiko, Luiz Carlos dos Santos, Luiz Felipe do Nascimento Rosas, Marco Aurélio de Mello Machado, Márcia Santos de Menezes, Maria Julia Teixeira, Marcelo José de Souza e Silva, Maria Suely Soares Leonart, Nicole Vitória Drabeski Martins, Rafael Faraco Benthien, Ricardo Potozky de Oliveira, Rosalice Fidalgo Pinheiro e Silvana Cássia Hoeller. Presentes também os(as) conselheiro(as) suplentes: Antonio Waldir Cunha da Silva, Fernanda Tomiotto Pellissier, Mario Antonio Navarro da Silva e Odilon Nunes. Justificaram suas ausências os(as) conselheiro(as): Juliana Ferreira de Moura, Renan Barbieri Estefani e Silvana Marta Tumelero. Participaram ainda a Chefe de Gabinete da Reitoria, Gabriela Schenato Bica, a Pró-Reitora de Pós-Graduação (PROPG), Edneia Amancio de Souza Ramos Cavalieri, a Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), Megg Rayara Gomes de Oliveira, o Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação (PRPI), Ciro Alberto de Oliveira Ribeiro, a Coordenadora da Coordenação de Fomento aos Projetos Institucionais (PRPI), Izabel Cristina Riegel Vidotti Miyata, a Chefe do Observatório de Sustentabilidade (OBS/PRPI), Danielle Cristina Machado Salmória, o Coordenador da Coordenação de Projetos Institucionais (COPI/PRPI), Marcio Henrique Franco Bettega, a Coordenadora de Inovação Educacional da SEaDIP, Juliana Crespo Lopes, e o Gerente de Ensino e Pesquisa do CHC/UFPR, Rogério de Fraga. A presidência abriu a sessão agradecendo a presença de todos e todas. A seguir, colocou em discussão e votação a ata da sessão ordinária de 19/03/2026. O conselheiro Rafael Faraco Benthien solicitou duas pequenas adequações na ata (uma correção ortográfica e um ajuste de conteúdo para especificar "unidades administrativas dotadas de orçamento próprio"), sugestões que foram prontamente acatadas pela mesa. Submetida à aprovação, a ata foi aprovada, sem manifestações em contrário. Em seguida, o presidente abriu espaço para pedidos de inclusão, exclusão ou urgência. Foram solicitadas duas inclusões de pauta: o remanejamento de vagas do Curso de História e alteração da Res. 20/17-CEPE. Ambas as inclusões foram aprovadas e passaram a ser, respectivamente, o primeiro e segundo itens da pauta. Passou-se então à **Ordem do Dia: 1) Remanejamento de vagas do Curso de Bacharelado em História (em extinção) para o Curso de Licenciatura em História. Relator: Eduardo Todt. Processo: 075746/2025-65. Interessada: Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional – PROGRAP.** O relator, conselheiro Eduardo Todd, detalhou que a coordenação do curso solicitou a desabilitação da Área Básica de Ingresso (ABI) a partir do processo seletivo de 2027. A fundamentação do pedido baseou-se em uma análise do Núcleo Docente Estruturante (NDE) que demonstrou uma baixíssima procura pelo Bacharelado: de 40 estudantes que ingressam anualmente no curso, em média apenas três optam por essa modalidade. Diante desse cenário, o colegiado do curso, a plenária do

departamento e o conselho setorial do Setor de Ciências Humanas aprovaram a suspensão da oferta e a extinção gradativa do Bacharelado em História. O conselheiro informou ainda que a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação (MEC) já havia efetuado a desvinculação da ABI no sistema e-MEC. Dessa forma, o objetivo central do pedido era transferir as 20 vagas anteriormente destinadas ao bacharelado para a licenciatura, unificando a oferta e garantindo que a Licenciatura em História passasse a ter 40 vagas para ingresso. O parecer emitido pelo relator foi favorável ao remanejamento, visto que havia sido aprovado por todas as instâncias pertinentes da universidade e que a alteração cumpria rigorosamente as diretrizes de racionalidade no serviço público, dada a baixa demanda. Após a leitura do parecer, o presidente colocou o tema em debate e, diante da ausência de inscrições, passou imediatamente à votação. A proposta de remanejamento de vagas foi aprovada, sem manifestações em contrário. **2) Alteração da Resolução nº 20/17–CEPE, com vistas ao aperfeiçoamento dos mecanismos institucionais de proteção da integridade das políticas de ação afirmativa. Relator: Luiz Carlos dos Santos. Processo: 022024/2026-99. Interessada: Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade – PROAFE.** O objetivo central da proposta, segundo o relato do conselheiro Luiz Carlos dos Santos, é conferir uma base normativa robusta para a apuração de denúncias de fraudes na autodeclaração de candidatos pretos, pardos, indígenas, pessoas com deficiência e quilombolas nos processos seletivos da UFPR. A minuta propõe alterações na composição das Comissões Especiais de Verificação (CEV), exigindo que seus membros possuam vínculo com grupos de pesquisa ou movimentos sociais ligados à questão racial e garantindo a participação de estudantes vinculados ao movimento negro. O ponto central é a criação de um procedimento administrativo específico para apuração de fraudes mediante denúncia de terceiros ou indícios de irregularidade, permitindo a revisão mesmo de candidatos já aprovados por bancas anteriores. Caso a fraude seja comprovada, o registro acadêmico do estudante será anulado, cancelando-se as disciplinas cursadas. O conselheiro Luiz Carlos emitiu parecer favorável à aprovação, acrescentando algumas sugestões fundamentais: obrigatoriedade de cursos de formação para quem for atuar nas bancas de fraude, ampliação do prazo de denúncia para que possam ocorrer durante todo o transcorrer do curso e restrição da realização das bancas de apuração de fraude ao campus de Curitiba, devido à dificuldade de formar essas comissões altamente especializadas nos demais campi. Concluído o relato, a proposta foi posta em discussão. Representantes dos estudantes negros, Jean e Alon, solicitaram a palavra, assim como a conselheira discente Nicole Vitória Drabeski Martins, e defenderam a urgência da proposta, apontando que atualmente a UFPR não possui mecanismos eficazes para punir fraudadores. Eles relataram a frustração de ver pessoas nitidamente brancas ocupando vagas de cotas, por vezes se aproveitando de brechas nas bancas online, e destacaram a importância da resolução como uma ferramenta real de reparação histórica e proteção da política pública. A Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), Megg Rayara Gomes de Oliveira, apoiou a iniciativa, observando que as tentativas de fraude se concentram em cursos mais elitizados. Ela concordou com a necessidade de permitir denúncias ao longo de todo o curso, já que os fraudadores tendem a ocultar suas ações. O conselheiro Marcelo José de Souza e Silva questionou incongruências sobre a permissão ou não de recursos administrativos e a inviabilidade formal de recusar denúncias anônimas via Ouvidoria. O conselheiro também sugeriu que a exigência de as bancas ocorrerem apenas em Curitiba fosse definida por uma Instrução Normativa da PROAFE, e não fixada rigidamente na resolução. Embora os representantes estudantis tenham apelado para que a resolução fosse votada imediatamente para garantir sua vigência já no próximo vestibular, o conselheiro Rafael Faraco Benthien e a conselheira Katya Naliwaiko ponderaram que o texto precisava ser analisado com mais tempo, dada a sua complexidade, ineditismo e importância para a instituição. A conselheira Katya Naliwaiko pediu vista do processo para estudar as instruções legais detalhadamente e propor um parecer mais robusto na reunião seguinte. O pedido foi concedido pelo presidente, encerrando a discussão do tema e postergando a deliberação para a próxima sessão. **3) Resolução para criação e regulamentação do funcionamento dos Comitês Setoriais de Pesquisa e Inovação - CSPI. Relatora: Katya Naliwaiko. Processo: 031910/2025-22. Interessada: PRPI - Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação da UFPR.** A relatora, conselheira Katya Naliwaiko, esclareceu que a minuta tinha como principal objetivo adequar os regimentos ao novo organograma da UFPR, que desmembrou a antiga pró-reitoria em duas: a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG). Com isso, os comitês de assessoramento passam a ser vinculados às pró-reitorias correspondentes (o Comitê Assessor de Pesquisa e Inovação à PRPI, e o Comitê Assessor de Iniciação Científica - CAIC à PROPG). A proposta traz as seguintes inovações em relação à Res. 25/20-CEPE: a não obrigatoriedade de o representante setorial ser exclusivamente docente, abrindo

espaço para servidores credenciados a programas de pós-graduação ou orientadores de iniciação científica; a composição do Comitê Assessor de Pesquisa e Inovação (CAPI), que passa a ser formado pelas coordenadorias da PRPI e representantes dos setores; e a inclusão de representantes do corpo técnico-administrativo (TAEs) no CAIC. A conselheira emitiu parecer favorável à aprovação da resolução e à revogação da normativa anterior, Resolução 25/20-CEPE. Colocado o relato em discussão, o conselheiro Rafael Faraco Benthien propôs a inclusão da obrigatoriedade de os comitês estabelecerem anualmente um calendário de reuniões, para garantir que elas de fato ocorram. O excesso de atribuições inexecutáveis (Art. 4º) foi apontado pelo conselheiro Marcelo José de Souza e Silva, que expressou forte preocupação com as muitas atribuições dadas aos CSPIs (como fiscalizar e dar consultoria), argumentando que eles não teriam as ferramentas para isso, visto que o registro de projetos no Banco de Pesquisa não é mais obrigatório. A Coordenadora de Fomento aos Projetos Institucionais da PRPI, Izabel Cristina Riegel Vidotti Miyata, concordou que há uma lacuna no fluxo de informações, mas ponderou que a resolução deveria avançar. A retirada do trecho que obrigava o comitê a "emitir parecer sempre que solicitado" foi proposta pelo conselheiro Eduardo Todd, temendo que qualquer pessoa (como um estudante) pudesse demandar isso diretamente. A relatora defendeu a manutenção, argumentando que a frase já existia na resolução anterior e ajudava na prospecção de dados quando solicitado pela PRPI. Após votação, a redação original (mantendo o trecho) foi aprovada. Os mandatos e reconduções (Art. 5º e 6º) também foram objetos de discussões, sob o argumento de que há grande dificuldade em encontrar pessoas dispostas a atuar nos comitês e que a limitação causava perda de "memória" institucional. Ficou acordado retirar o limite de reconduções, permitindo que os membros e presidentes sejam reconduzidos mais vezes. A atribuição ao vice-presidente, de secretariar as reuniões foi revisto e decidiu-se resgatar o texto da resolução antiga (Art. 25), conferindo ao setor a responsabilidade de disponibilizar um servidor técnico-administrativo para secretariar e dar suporte ao comitê. O conselheiro Marcelo José de Souza e Silva relatou que membros do CAIC estavam executando sozinhos o fluxo de avaliações (por exemplo, lendo centenas de resumos e planos de trabalho em um fim de semana). Chegou-se a um consenso de que o CAIC deve coordenar a execução dos fluxos, mas não executar todo o trabalho sozinho, descentralizando as tarefas. A delegação às pró-reitorias da solução de casos omissos foi contestada pelo conselheiro Eduardo Todd, que a considerou uma "carta branca" indevida, visto que, por ser uma resolução do CEPE, o próprio CEPE deveria deliberar sobre as omissões. A proposta de supressão do Artigo 27 foi votada e aprovada. Após a discussão e as votações dos destaques específicos, o presidente submeteu o parecer da relatora (com as modificações acatadas ao longo do debate) à votação. O parecer e a resolução foram aprovados pelo plenário, sem manifestações em contrário. **4) Resolução que estabelece as diretrizes para a incorporação de carga horária a distância em curso de graduação presencial da Universidade Federal do Paraná. Relator: Marcelo José de Souza e Silva. Processo: 007647/2026-31. Interessada: Superintendência de Educação à distância e Inovações Pedagógicas - SEADIP.** Conforme esclareceu no início do seu relato o conselheiro Marcelo José de Souza e Silva, informou que a proposta, elaborada em conjunto pela Superintendência de Educação a Distância e Inovações Pedagógicas (SEADIP) e pela Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAP), tem o objetivo central de adequar a UFPR ao novo Decreto do MEC (nº 12456/2025) e portarias subsequentes, que regulamentam a oferta de educação a distância no ensino superior. O conselheiro esclareceu que a minuta foca exclusivamente na oferta de disciplinas a distância em cursos presenciais, não servindo para regulamentar cursos que sejam integralmente EAD ou da nova categoria de "semipresenciais". Ele destacou as seguintes diretrizes fixadas no texto: 1) limite de carga horária: um percentual mínimo de 70% de carga horária total de atividades presenciais para a maioria dos cursos; 2) exceção para Medicina: em cumprimento a uma portaria do MEC, determinados cursos devem ser ofertados integralmente de forma presencial, sendo vedada qualquer introdução de carga horária a distância; 3) mediação Pedagógica: atividades a distância devem ser realizadas obrigatoriamente pelo professor responsável pela disciplina; e 4) extensão aos Cursos Técnicos da carga horária EAD. Também ficarão revogadas as normativas pandêmicas (Res. 44/20-CEPE) criadas para regulamentar as atividades remotas emergenciais durante a pandemia da COVID-19. O conselheiro Marcelo José Souza e Silva emitiu parecer favorável à aprovação do texto. Colocado o parecer em discussão, o conselheiro João Ricardo Almeida Marinho posicionou-se de forma "contrária ao aumento de qualquer carga horária de EAD dentro dos cursos presenciais". O conselheiro argumentou que a expansão do EAD na universidade presencial precariza as condições de formação dos alunos e a carreira docente. Ele classificou a medida como uma "falsa solução" para o problema da evasão estudantil, afirmando que disciplinas a distância não resolvem os problemas de estudantes trabalhadores

com jornadas extenuantes ou de estudantes mães. Além disso, criticou o lobby de *Big Techs* sobre as universidades públicas, defendendo que os recursos deveriam ser destinados ao aumento de bolsas e políticas reais de permanência, em vez de plataformas digitais. Como consequência de seu posicionamento e da complexidade do tema, o conselheiro solicitou vista do processo. O presidente do conselho concedeu a vista prontamente, encerrando a discussão do tema e postergando a sua deliberação. **Fim da ordem do dia.** O presidente convidou os conselheiros a apresentarem seus informes e considerações adicionais. A propósito das mobilizações do Dia do Trabalhador e Memória de 29 de abril, manifestou-se o conselheiro Luiz Carlos dos Santos, convidando os demais conselheiros para os eventos do Dia do Trabalhador (1º de maio) em Curitiba, incluindo um seminário da Central Única dos Trabalhadores (CUT) e atos de movimentos sociais. Ele também reforçou o convite para um ato dos professores da rede pública estadual no dia 29 de abril em memória ao massacre ocorrido em 29 de abril de 2015, na Praça Nossa Senhora de Salete. Segundo o conselheiro, este ato aconteceria na cidade de Guaratuba, que seria o centro político daquele dia devido à inauguração da ponte local. O conselheiro Marco Aurélio de Mello Machado fez o seu informe final para se despedir, pois aquela era a sua última sessão como membro do conselho (falando também em nome de seu suplente, José Valdir da Silva). Ele aproveitou para agradecer à presidência, ao secretário Eduardo Barra e à equipe da Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC). O conselheiro também destacou suas principais contribuições durante o mandato, como a participação na comissão de revisão das progressões funcionais, na análise de equivalências de disciplinas para o curso de Direito e na resolução sobre professores visitantes e estrangeiros na UFPR. O presidente agradeceu ao conselheiro pelos serviços prestados aos conselhos da UFPR e, não havendo outras manifestações da plenária, agradeceu a presença de todos e todas, dando por encerrada a sessão. A presente ata vai assinada pelo presidente desta sessão, Marcos Sfair Sunye, e por mim, Eduardo Salles de Oliveira Barra, secretário deste conselho e responsável pela sua redação. Constitui parte indissociável desta ata a lista de presença (doc. SEI nº 8855640) na qual constam as assinaturas dos(as) conselheiros(as) que, na sessão subsequente deste conselho, a aprovaram e, portanto, subscrevem-na.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SFAIR SUNYE, REITOR (A)**, em 09/06/2026, às 06:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SALLES DE OLIVEIRA BARRA, SECRETARIO(A) DOS ORGAOS COLEGIADOS - SOC/GR**, em 15/06/2026, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8855640** e o código CRC **18A19336**.